
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **23.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	23.601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDED
PROGRAMA	521	Ampliação do acesso ao esporte e lazer
AÇÃO:	2882	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado
OBJETIVO		Dar suporte técnico, logístico e/ou financeiro às iniciativas esportivas e de lazer para ampliação do acesso da população ao esporte e lazer no estado
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	27.812	
GND	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade	50	Recursos vinculados a fundos
Fonte	1.759.0000	Recursos vinculados a fundos
Valor		R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
REGIÃO	9900	ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	23.601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDED
PROGRAMA	521	Ampliação do acesso ao esporte e lazer
AÇÃO:	2882	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado
OBJETIVO		Dar suporte técnico, logístico e/ou financeiro às iniciativas esportivas e de lazer para ampliação do acesso da população ao esporte e lazer no estado

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	27.812	
GND	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	Aplicações Diretas
Fonte	1.759.0000	Recursos vinculados a fundos
Valor		R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
REGIÃO	9900	ESTADO

JUSTIFICATIVA

Emenda proposta nos termos regimentais para Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, a referida proposta visa promover o esporte e o lazer que são fatores de desenvolvimento humano, porque contribuem na formação integral das pessoas e na melhoria da qualidade de vida do conjunto da sociedade, portanto, merecem atenção maior do Governo, de modo que a presente dotação merece ser aditivada, nos termos da presente emenda, necessitando do apoio dos Parlamentares para sua aprovação, a fim de contribuir com a eficiência do Estado na área do esporte e lazer.

Sala de Reunião das Comissões em 08 de Janeiro de 2024

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária